

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

2018



ELABORAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.Itapiuna.ce.gov.br, [facebook.com/dariocoelhoprefeito](https://www.facebook.com/dariocoelhoprefeito)
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

Ofício Nº 479 /2017

ITAPIÚNA, 07 de dezembro de 2017

Exmo. Senhor Presidente,

FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 40/2017**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2018.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.Itapiuna.ce.gov.br, [facebook.com/dariocoelhoprefeito](https://www.facebook.com/dariocoelhoprefeito)
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

Decreto nº. 40/2017

de 06 de novembro de 2017.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de ITAPIÚNA referente ao exercício financeiro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2018 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2018 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 06 de novembro de 2017.


FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO
JUNTOS PODEMOS MAIS**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
www.Itapiuna.ce.gov.br, [facebook.com/dariocoelhoprefeito](https://www.facebook.com/dariocoelhoprefeito)
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 40/2017, de 06 de novembro de 2017, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2018** no Flanelógrafo do Município de ITAPIÚNA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.itapiuna.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

ITAPIÚNA, 06 de novembro de 2017.

**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUIUNA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2018 - Anexo Decreto Nº 40/2017 DE 06 NOVEMBRO DE 2017.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
MARA MUNICIPAL DE ITAPUIUNA	1.650.000	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	137.500	1.650.000
BINETE DO PREFEITO	1.055.000	85.108	100.237	84.786	80.749	88.728	85.649	88.534	84.185	85.531	81.450	88.531	81.450	90.702	99.340	98.340	1.055.000
OCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	168.500	13.593	16.009	13.542	12.897	14.171	13.680	14.140	13.446	13.661	13.009	13.661	13.009	14.487	15.866	15.866	168.500
C. DE ADMINISTRAÇÃO	1.667.000	134.479	158.384	133.970	127.590	140.199	135.334	139.893	133.020	135.147	128.698	135.147	128.698	143.318	156.967	156.967	1.667.000
C. DE FINANÇAS	1.897.950	153.110	180.327	152.531	145.267	159.622	154.083	159.274	151.449	153.871	146.528	153.871	146.528	163.174	178.714	178.714	1.897.950
C. DE EDUCAÇÃO	16.168.500	1.304.334	1.536.192	1.299.398	1.237.520	1.359.812	1.312.624	1.356.841	1.290.186	1.310.815	1.248.265	1.310.815	1.248.265	1.390.064	1.522.451	1.522.451	16.168.500
C. DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL	2.890.200	217.022	255.600	216.201	205.905	226.253	218.401	225.758	214.668	218.100	207.693	218.100	207.693	231.286	253.313	253.313	2.890.200
C. DE OBRAS, INFRAEST. E CONT. URBANO	5.875.650	473.996	558.254	472.202	449.716	494.157	477.009	493.077	468.855	476.351	453.621	476.351	453.621	505.151	553.260	553.260	5.875.650
C. DE DEFESA E MEIO AMBIENTE	148.000	11.939	14.062	11.894	11.328	12.447	12.015	12.420	11.810	11.999	11.426	11.999	11.426	12.724	13.936	13.936	148.000
C. DE DESENV. RURAL	1.181.550	95.317	112.261	94.956	90.435	99.371	95.923	99.154	94.283	95.791	91.220	95.791	91.220	101.582	111.257	111.257	1.181.550
C. DE CULTURA	671.000	54.130	63.753	53.926	51.358	56.433	54.474	56.309	53.543	54.399	51.804	54.399	51.804	57.688	63.182	63.182	671.000
C. DE ESPORTE	693.450	55.942	65.886	55.730	53.076	58.321	56.297	58.193	55.335	56.219	53.537	56.219	53.537	59.618	65.296	65.296	693.450
C. DE SAÚDE	9.418.200	759.778	894.836	756.903	720.859	792.094	764.607	790.364	751.537	763.554	727.118	763.554	727.118	809.716	886.832	886.832	9.418.200
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIP.	3.800.000	306.551	361.043	305.391	290.848	319.590	308.499	318.891	303.226	308.074	293.373	308.074	293.373	326.700	357.814	357.814	3.800.000
SERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000																
TOTAL DAS DESPESAS	47.780.000	3.802.801	4.454.343	3.788.929	3.615.047	3.958.698	3.826.096	3.950.349	3.763.043	3.821.012	3.645.241	3.821.012	3.645.241	4.043.710	4.416.730	4.416.730	47.085.000